

LEI Nº 3.931, DE 10 DE JULHO DE 2025

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
CESSÃO DE USO DE PARTE DO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES,
PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAME
(DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS
CIRÚRGICOS DO APARELHO DE VISÃO E
CIRURGIAS ELETIVAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Alegre/ES a realizar com o Governo do Estado do Espírito Santo a cessão de uso dos espaços físicos que estruturam o Pronto Socorro do Município de Alegre/ES, para fins de realização de exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos do aparelho de visão e cirurgia eletivas, regulamentados pelos credenciamentos realizados pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 10 de julho de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**

